

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
CNPJ/MF: 51.857.894/0001-71	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: CÂMARA DE VEREADORES	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral.	
Endereço: RUA SILVA JARDIM, 3357, CENTRO		
Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF: SP	CEP: 15010-060
Telefone: (17) 3214-7777	FAX:	
Endereço Eletrônico: licitacao@riopreto.sp.leg.br		
Nome do Representante Legal: PAULO ROBERTO AMBRÓSIO		
Cargo/Função: PRESIDENTE DA CÂMARA	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Coordenador Regional de Desenvolvimento Empresarial: DONIZETE PEREIRA BARBOSA		
RG:	CPF:	
Coordenador de Apoio a Vendas: EDUARDO ALVES CORREA		
RG:	CPF:	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e cerebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº , o 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912289301 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24 de janeiro de 2020 até 24 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 150,000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Legislativas

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ambrósio**, Usuário Externo, em 22/01/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Ferreira Bernardo**, Subgerente - G2, em 23/01/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, Subgerente - G2, em 23/01/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11085278** e o código CRC **ACF80EA9**.